



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 985/2023 Coelho Neto - MA, 26/04/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CASA CIVIL

DESPACHO EXORDIAL

Considerando o Ofício nº 151/2023-GABPRM2, acompanhado de documentos, dirigido ao Prefeito Municipal, subscrito pela Procuradora da República Marília Melo de Figueiredo, substituta na Procuradoria da República no Município de Caxias/MA, 2º Ofício, determino a abertura de Sindicância com base nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.745/93, e, para tanto, designo a Comissão para apurar as possíveis infrações disciplinares, cuja Portaria segue anexa, devendo os trabalhos serem realizados em conformidade com o rito disposto na Instrução Normativa nº 14/2018 da

CGU e, subsidiariamente, nos artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Coelho Neto.

Coelho Neto/MA, 25 de abril de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

Portaria nº 003/2023 - CC

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER SINDICÂNCIA EM DESFAVOR DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE RECEBERAM VALORES ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC.

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.745/93 determinar a abertura de Sindicância, a fim de apurar os fatos informados pela Procuradora da República Marília Melo de Figueiredo, substituta na Procuradoria da República no Município de Caxias/MA, por meio do Ofício nº 151/2023-GABPRM2 dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão de Sindicância os servidores:

- LEOMAR LIMA DE ARAÚJO - Professor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 832.162.193-72 e Matrícula nº 336-1, como Presidente;
- SANDRA DE OLIVEIRA MESQUITA E SILVA - servidora efetiva, inscrito(a) no CPF nº 012.033.333-31 e Matrícula nº 30094-2, como Secretária.

Art. 3º - Os membros da Comissão devem dar preferência aos trabalhos da mesma, ficando



dispensados dos serviços de suas repartições durante o curso do processo.

Art. 4º - A Sindicância deverá ser iniciada dentro de 05 (cinco) dias contado da data do ato de designação da Comissão.

Art. 5º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a contar da data de instalação dos seus trabalhos.

Art. 6º - Deverá a Comissão notificar os servidores sindicados para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis apresentarem Defesa acompanhada de documentos.

Art. 7º - A Comissão deverá exercer sua função nos termos da Instrução Normativa nº 14/2018 da CGU e, subsidiariamente, no que couber, nos artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 25 de abril de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

DESPACHO EXORDIAL

Considerando o Ofício nº 395/2023/SE/SAGI-AUX.EMERGENCIAL-SERV./MC (Processo nº 71000.004015/2023-90), acompanhado de documentos, dirigido ao Prefeito Municipal, subscrito pela Diretora de Monitoramento Mariana Ferreira Peixoto dos Santos, substituta na Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania, juntamente com o Ofício nº 003/2023 da Controladoria-Geral do Município, determino a abertura de Sindicância com base nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.745/93, e, para tanto, designo a Comissão para apurar as possíveis infrações disciplinares, cuja Portaria segue anexa, devendo os trabalhos serem realizados em conformidade com o rito disposto na Instrução Normativa nº 14/2018 da CGU e, subsidiariamente, nos artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto.

Coelho Neto/MA, 26 de abril de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

Portaria nº 004/2023 - CC

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER SINDICÂNCIA EM DESFAVOR DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE RECEBERAM VALORES ORIUNDOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL INSTITUÍDO PELA LEI 13.982/20.

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 8.745/93 determinar a abertura de Sindicância, a fim de apurar os fatos informados pela Diretora de Monitoramento Mariana Ferreira Peixoto dos Santos, substituta na Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania, por meio do Ofício nº 395/2023 (Processo nº 71000.004015/2023-90) dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão de Sindicância os servidores:

a) LEOMAR LIMA DE ARAÚJO - Professor efetivo, inscrito(a) no CPF nº 832.162.193-72 e Matrícula nº 336-1, como Presidente;

b) SANDRA DE OLIVEIRA MESQUITA E SILVA - servidora efetiva, inscrito(a) no CPF nº 012.033.333-31 e Matrícula nº 30094-2, como Secretária.

Art. 3º - Os membros da Comissão devem dar preferência aos trabalhos da mesma, ficando dispensados dos serviços de suas repartições durante o curso do processo.

Art. 4º - A Sindicância deverá ser iniciada dentro de 05 (cinco) dias contado da data do ato de designação da Comissão.

Art. 5º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a contar da data de instalação dos seus trabalhos.

Art. 6º - Deverá a Comissão notificar os servidores sindicados para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis apresentarem Defesa acompanhada de documentos.

Art. 7º - A Comissão deverá exercer sua função nos termos da Instrução Normativa nº 14/2018 da CGU e, subsidiariamente, no que couber, nos artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 25 de abril de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: J. E. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar por até 25% do valor do contrato nº 106/2021 do Pregão Eletrônico nº 030/2021 tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Valor do Termo Aditivo: R\$ 51.974,00 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais). Data da Assinatura: 25/04/2023. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Extrato do Contrato Nº 060/2023 do Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF: 007.323.913-50. Contratada: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.837/0001-64, Representante da Contratada: Andrey Nogueira Santos, CPF: 032.678.893-08. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da

Assinatura: 26 de abril de 2023. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 68.429,56 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público, aos interessados que durante o período de 22/05/2023 à 26/05/2023 das 08:00hs às 12:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto, realizará a Chamada Pública nº 002/2023, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no local e hora supracitado. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 20 de Abril de 2023. Jesuslene Sousa da Luz - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 013/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, objetivando atender as necessidades do município de Coelho Neto - MA, homologado para as empresas a seguir: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 23.904.788/0001-66, pelo valor de R\$ 606.499,00 (Seiscentos e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais) e W3 MOVEIS PROJETADOS - IND, SERVICOS E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 15.408.634/0001-55, pelo valor de R\$ 1.153.159,06 (Um milhão cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e seis centavos). Valor global da homologação: R\$ 1.759.658,06 (Um milhão setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). Data da Homologação: 26 de Abril de 2023. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o



interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 055/2023/SEMED, publicada na edição nº 955/2023 de 10 de março de 2023 do Diário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, nos seguintes termos:

“Onde se lê: Supervisor Pedagógico da Escola Municipal Manoel Filipe de Oliveira

Leia-se: Supervisor Pedagógico da Unidade Escolar Dr. Moacyr Bacelar Nunes”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.04.2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 26 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 034/2022

Portaria nº 077/2023/SEMED

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar sem efeito as Portarias Nº026/2023/SEMED e Nº034/2023/SEMED, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.04.2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 26 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 034/2022

Portaria nº 078/2023- SEMED

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

COSNIDERANDO: Infringência aos Art. 7º, inciso I “Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB: o Prefeito, o Vice-prefeito, os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau”; e Art. 10 § 1º “Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.”

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CASCS - FUNDEB, como membros Titulares e Suplentes os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.



Titular: Francisco Leiva do Nascimento Brito

Suplente: Francisca Jessica de Lima Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 26 de março de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 034/2022

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA

Secretária de Saúde

JESUSLENE SOUSA DA LUZ

Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO

Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA

Secretário de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA

Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS

Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO

Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira

MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Centro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

